LEI N. 1.571

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA ASSOCIAÇÃO QUE MENCIONA.

O povo do município de Januária, por seus representantes na Câmara Municipal, decreta, e eu, prefeito municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo. 1º - Fica declarada de utilidade pública no âmbito Municipal, a 'Associação Comunitária Amigos da Comunidade de Brejinho, Sociedade Civil, sem fins lucrativos, organizada exclusivamente para a prestação de serviços sócio-econômicos e comunitários, promover o espírito comunitário, oferecer assistência ambulatorial, dentária, ministrar cursos de higiene, orientação profissional, sanitário, direitos sociais, enfim, toda e qualquer ação promocional, visando a uma melhor qualidade de vida dos seus associados e dependentes, tudo dentro das possibilidades da associação, de acordo com o estatuto registrado no Cartório do 2º (segundo) ofício desta Comarca sob n.º 259, livro A-1 de Registro Civil de Pessoa jurídicas, às fls. No CGC. Sob o n.º 25.208.307/0001-03 e atestada por autoridade competente de que está as suas funções estatutárias e sociais.

Artigo. 2º - A 'Associação Comunitária Amigos da Comunidade de Brejinho', usufruirá de todas as regalias e privilégios legais proporcionados às Entidades congêneres, inclusive do amparo do Poder Público Municipal.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Artigo 4º - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Januária, em 07 de novembro de 1.994.

João Ferreira Lima - prefeito municipal.

Geraldo Moura Luz - secretário de administração.